

LEI Nº 4.448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Iturama, por meio de seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Iturama, para o exercício financeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 109.100.000,00 (cento e nove milhões e cem mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 100.949.615,00
Receita Tributária	R\$ 13.539.229,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.399.025,00
Receita Patrimonial	R\$ 279.682,00
Receita de Serviços	R\$ 159.241,00
Transferências Correntes	R\$ 83.612.663,00
Outras Receita Correntes	R\$ 1.959.775,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 8.150.385,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 150.385,00
Transferência de Capital	R\$ 8.000.000,00
SOMA	R\$ 8.150.385,00
Deduções de Receitas para o FUNDEB	- R\$ 14.750.321,00
TOTAL GERAL	R\$109.100.000,00

Art. 3º A despesas do Município de Iturama para o exercício de 2015, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos anexos desta lei, distribuído nas seguintes unidades orçamentárias:

Poder Legislativo	R\$6.328.000,00
-------------------	-----------------

Poder Executivo	R\$ 102.772.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 1.252.730,00
Controladoria	R\$ 179.100,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 3.064.600,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 267.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 10.677.843,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 6.186.600,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.928.621,72
Fundo Municipal de Educação	R\$ 7.686.615,34
FUNDEB – Fundo da Educação Básica	R\$11.837.885,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 15.417.735,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.374.300,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 24.155.711,80
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 939.600,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R\$ 3.233.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$ 931.700,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 854.600,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.380.400,00
Fundo Mun. Preservação Patrimônio Histórico	R\$ 229.865,74
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 328.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$3.152.781,40
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	R\$163.111,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$529.050,00
TOTAL	R\$109.100.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Iturama, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

II- Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento do município, de acordo com o art. 9º da Lei 4.390 de 03 de junho 2.014.

III- Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais.

IV- Realizar remanejamento de valores dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 04 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama - MG

Autor: Poder Executivo